



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



GRUPO TÉCNICO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO DIRETOR (GTPA)



ATA - PARECER Nº 02/2026

Ao dia 16 do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às 14h, no Auditório do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL, localizado à Rua Anísio Rigioli - Centro Cívico, Londrina-PR, realizou-se a 2ª Reunião Ordinária do GTPA no ano de 2026.

Como informes a Sra. Maria Eunice Garcia Ferreira apresentou as seguintes contribuições:

- Por determinação do Sr. Diretor-Presidente do IPPUL, a coordenação do GTPA será exercida pela servidora Sra. Ana Flávia Galinari a partir dessa data;
- Foi destacada a necessidade de agendamento de reunião com a Secretaria Municipal da Fazenda com o objetivo da obtenção de informações indispensáveis à composição de dados do Sistema Municipal de Indicadores de Londrina. Registrou-se, ainda, que a extração desses dados sob responsabilidade da referida Secretaria, será fundamental para a construção de diversos indicadores que fazem parte desse Sistema, possibilitando a caracterização precisa da realidade do município;
- Foi apontado também a necessidade da Secretaria de Planejamento atuar como órgão responsável pelo gerenciamento da coleta e obtenção de dados com as diferentes secretarias para consolidação de informações dos diferentes indicadores que compõe o Sistema Municipal da Prefeitura Municipal de Londrina.

Em seguida deu continuidade a pauta da reunião que trata de atividades permissíveis pelo zoneamento e sobre adequação da parametrização de atividades não permitidas, nos termos da Lei Municipal nº 13.905/2024, na seguinte ordem:

1. Requerente: DMB - TRATAMENTO DE EFLUENTES E RESÍDUOS LTDA

Solicitação: SEI 84.002664/2025-97 - Consulta Viabilidade Uso Solo (16788271)

Relatório de Caracterização da Atividade Econômica: SEI nº 17177693

Localização: Lote 23, Rodovia Celso Garcia Cid, inscrição imobiliária 11.02.0050.1.0050.0001/28, Gleba Três bocas;

Área do terreno: 129.152,64 m²

Área utilizada: 11.870,37 m²

Atividades econômicas: CNAE 3900-5/00.00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos; CNAE 2013-4/01.00 - Fabricação de adubos e fertilizantes organominerais; CNAE 3811-4/00.00 - Coleta de resíduos não-perigosos

Categorias de uso do solo conforme a Lei Mun. 13.905/2024: AEX-1/RHAT, AEX-1/RH/PGRI e AEX-3/RHAT/PGRI

Zoneamento conforme a Lei Municipal nº 13.905/2024: Zona de Expansão Urbana Industrial Sul (ZEU-IND Sul);

Categorias de uso do solo permissíveis na ZEU-IND Sul:

AEX-1 RAT e RHAT; AEX-2 RAT e RHAT; AEX-3 RAT e RHAT em área utilizada de até 3.000m² ou mediante parecer favorável ao Relatório de Caracterização de Atividade Econômica para área maior que 3000 m²;

Manifestação do **IPPUL:** 17491563

Manifestação da Secretaria Municipal de Governo - **SMG:** 17849708

Manifestação da **COHAB-Ld**: 17923921

Manifestação da Secretaria Municipal do Ambiente - **SEMA**: 17521397

Discussão: Com base na Análise Preliminar do IPPUL sobre o Relatório de Caracterização da Atividade Econômica apresentado pela empresa (17177693) e na Planta baixa assinada por responsável técnico (17479691), os membros do GTPA consideraram que não há conflito com a Lei nº 13.905/2024 (uso e ocupação do solo).

Conclusão: O GTPA manifesta-se favorável ao funcionamento da atividade no local, desde de que o imóvel esteja regularmente parcelado para fins urbanos, nos termos das Leis de Parcelamento do Solo Municipal e Federal. Ratifica-se que a manifestação do GTPA, grupo consultivo, não exclui o atendimento às condicionantes impostas por demais documentos, análises e pareceres técnicos necessários ao licenciamento das atividades requeridas.

2. Requerente: SONOCO DO BRASIL LTDA

Solicitação: SEI 84.000291/2026-09 e 84.002310/2025-42 - adequação da parametrização de atividades econômicas não permitidas

Relatório de Caracterização da Atividade Econômica: SEI nº 17706378 e 17706379

Localização: Lote 4ABC, Rua Noitibó 157, Vila Yara, Gleba Patrimônio Londrina;

Área do terreno: 37.500,00 m²

Área utilizada: 18.995,45 m²

Atividades econômicas: CNAE 1749/4-00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado não especificado anteriormente.

Categorias de uso do solo conforme a Lei Mun. 13.905/2024: Ind-d RAT;

Zoneamento conforme a Lei Municipal nº 13.905/2024: Zona Industrial 1 (ZI-1);

Categorias de uso do solo permissível na ZI-1:

CS-f RAT e RHAT; Ind-c RAT e RHAT em área utilizada de até 3.000m² ou mediante parecer favorável ao Relatório de Caracterização de Atividade Econômica para área maior que 3000 m²;

Ind-d em área utilizada de até 3.000m² mediante parecer favorável ao Relatório de Caracterização de Atividade Econômica.

Manifestação da Secretaria do Governo 17838994

Manifestação da COHAB 17925054

Discussão: Conforme o CONCLA/IBGE o CNAE 1749-4/00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente, compreende quatro diferentes conteúdos:

- 1) fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para revestimento (papel de parede, artefatos gofrados, estampados, impregnados ou revestidos);
- 2) fabricação de peças e acessórios para máquinas e meios de transporte confeccionados com papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado (juntas, gaxetas, isolantes acústicos, etc.);
- 3) fabricação de produtos diversos de pasta celulósicas e de polpa de madeira moldada;
- 4) fabricação de produtos diversos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado, simples ou plastificados.

O Relatório de Caracterização da Atividade Econômica apresentado pela empresa (17706378) certifica que não utilizará pasta celulósica para desenvolvimento de suas atividades, ou seja, não pretende executar atividade compreendida no item 1 do código CNAE.

As atividades de produção de produtos de papel com base em papéis já existentes, reciclados, sem uso de celulose, produtos derivados do papel são equivalentes aos seguintes CNAEs:

1731-1/00 - Fabricação de embalagens de papel (cuja classe de uso do solo é Ind-b);

1732-0/00 - Fabricação de Embalagens de cartolina e papel cartão (Ind-b);

1733-8/00 - Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado (Ind-b);

1742-7/99 - Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente (Ind-b).

Conclusão: Com base nas informações prestadas, os membros do GTPA entendem pela viabilidade da aplicação do Artigo 117 da Lei nº 13.905/2024 (uso e ocupação do solo) em que, para a atividade industrial de tipo "não especificado anteriormente" no CONCLA/IBGE "poderá ser solicitado seu

reenquadramento nas demais classes de uso desta lei.”

Em razão da equivalência das atividades da empresa com os CNAEs 1731-1/00, 1732-0/00, 1733-8/00,

1742-7/99, recomenda-se que o reenquadramento, nos moldes em que é descrita, seja pela classe de uso do solo Industrial-b (Ind-b), exclusivamente para fins de uso e ocupação do solo.

Ratifica-se que a manifestação do GTPA, grupo consultivo, não exclui o atendimento às condicionantes impostas pela Leis de Parcelamento do Solo Municipal e Federal e por demais documentos, análises e pareceres técnicos necessários ao licenciamento das atividades requeridas.

3. Requerente: PETIFLER FLORES E PLANTAS LTDA

Solicitação: 84.000308/2026-10 - Consulta Viabilidade Uso Solo

Relatório de Caracterização da Atividade Econômica: não consta

Localização: Zona rural contígua ao perímetro urbano de Irerê (Estrada Irerê-Taquaruna, S/Nº);

Área do terreno: 189.328,70 m²

Área utilizada: 67.200 m²

Atividades econômicas: CNAE 3821-1/00.00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; CNAE 2013-4/01.00 - Fabricação de adubos e fertilizantes organominerais; CNAE 3811-4/00.00 - Coleta de resíduos não-perigosos; CNAE 4311-8/02.00 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno.

Categorias de uso do solo conforme a Lei Mun. 13.905/2024: CS-f RHAT e AEX-1 RHAT; Ind-d RHAT e AEX 3 RHAT; CS-c

Zoneamento conforme a Lei Municipal nº 13.905/2024: Permissível em ZI-1, ZI-2, ZEU-IND

Discussão: Considerando que se trata de atividades urbanas em imóvel localizado na zona rural, a solicitação deverá ser encaminhada ao acervo da Gerência de Pesquisa e Plano Diretor do IPPUL, para futura análise quanto à necessidade de revisão das leis urbanísticas do Plano Diretor. Para a proposição de soluções, os membros do GTPA recomendam como possibilidades a elaboração de estudos sobre a reclassificação das atividades econômicas que envolvam compostagem/reciclagem de resíduos, nova delimitação da ZEU-IND, a regulamentação das atividades econômicas em zona rural e soluções construtivas que viabilizem o acesso direto à rodovia.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual, Ana Flávia Galinari e Tatiana Carnieri Pierin lavram a presente Ata.

Reunião encerrada às 15,30h. Abaixo assinam os membros que participaram da reunião presencialmente:

Maria Eunice Garcia Ferreira	IPPUL (Titular)
Larissa Maria Zanelatto Blanski	IPPUL (Titular)
Jefferson Eduardo Callegari	IPPUL (Suplente)
Luiz Candido de Oliveira	COHAB (Titular)
Mariza Pissinati	SEMA (Titular)
Alexander Korgut	SMPOT (Titular)
Vinícius Biazotto Gomes	SMG (Titular)
Fabiano Nakanishi	SMF (Titular)
Henrique Castro Silva	SMF (Suplente)



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Nakanishi, Assessor(a) Técnico I**, em 17/03/2026, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Alexander Korgut, Gestor(a) Social**, em 18/03/2026, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Biazotto Gomes, Gerente de Governança Pública**, em 18/03/2026, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana flávia Galinari, Gestor de Engenharia e Arquitetura - Serviço de Arquitetura Urbanista**, em 18/03/2026, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Eunice Garcia Ferreira, Gerente de Pesquisa e Plano Diretor**, em 18/03/2026, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Maria Zanelatto Blanski, Gestor(a) de Engenharia e Arquitetura - Serviço de Arquitetura e Urbanismo**, em 18/03/2026, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Candido de Oliveira, Assistente Técnico**, em 18/03/2026, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Mariza Cleonice Pissinati, Gestor(a) Territorial: Serviço de Geografia**, em 18/03/2026, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Eduardo Callegari, Assessor(a)**, em 18/03/2026, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Domingues Pereira, Secretário(a) Municipal do Ambiente**, em 18/03/2026, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17958198** e o código CRC **6D73E1F6**.